



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Pedro Augusto Campos Monteiro		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Bernardo Carneiro Monteiro, realizados em Falconer, estado de New York – USA.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 01015487-6	PARECER Nº 0352/2001	APROVADO EM: 05.07.2001

I – RELATÓRIO

Pedro Augusto Campos Monteiro, através do Processo Nº 01015487-6, solicita a este Colegiado, equivalência dos estudos feitos por Bernardo Carneiro Monteiro na Falconer Central School, em Falconer – USA, no período de agosto de 2000 a junho de 2001.

Anexa ao processo:

- Certificado de Conclusão do ensino médio / Falconer Central School;
- Histórico Escolar de dois semestres de estudos realizados pelo aluno na Instituição americana, na 12ª série, devidamente traduzido por tradutor oficial e contendo o visto do Consulado Brasileiro;
- Histórico do Colégio Christus onde cursou a 1ª série e um semestre da 2ª série do ensino médio;

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo no artigo 2º da Resolução Nº 364/2000 do Conselho de Educação do Ceará.

III - VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Bernardo Carneiro Monteiro, tenha seus estudos, realizados na Falconer Central School em New York – USA, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/0352/2001

brasileira e seja considerado apto a continuar sua formação em nível superior, desde que aprovado em processo seletivo para acesso aquele nível de ensino.

É o parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, conforme Resolução Nº 340/95.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2001.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER Nº 0352 / 2001
SPU Nº 01015487-6
APROVADO EM: 05.07.2001

Francisco de Assis Mendes Góes
Presidente da Câmara em exercício

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC